



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 30 / 12 / 2010  
ratiam

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 3670**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A RECEBER, EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber na forma de doação, uma área de terreno, medindo 1.794,06m<sup>2</sup> (mil setecentos e noventa e quatro metros quadrados e seis décimos quadrados), referente à área A1, a ser desmembrada de uma área maior medindo 50.000,00m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados), localizada na Rua Barnabé do Nascimento Neves, no bairro Serra Centro, Distrito Sede, Serra – ES, de propriedade e posse de Lúcia Gomes Moreira, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob nº34825, fls. 01/02, livro 02, conforme Anexo Único.

**§ 1º** A área descrita no *caput* será incorporada ao sistema viário municipal a ser utilizada para a realização de obras de melhorias no sistema viário, do bairro.

**§ 2º** A área A1 citada no “caput” deste artigo, passa a integrar a Rua Barnabé do Nascimento Neves, oficializada através da Lei nº 3.312/2008.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 29 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal